

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO  
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**BACHARELADO**

***Matriz 22***

***Junho de 2013***

## **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE, CONCEITOS E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Estágio Curricular Obrigatório do curso de Educação Física da Unoesc, modalidade de Bacharelado, é regido pela legislação vigente, pelo Regimento Interno da Unoesc, Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação e Sequenciais da Unoesc e por este Manual de Estágio.

**Art. 2º** O Estágio do Curso de Educação Física obedece aos pré-requisitos necessários à prática de estágio.

**Art. 3º** O estágio constitui-se de um momento de aproximação do acadêmico com o espaço profissional, estabelecendo sua compreensão e relação com a atuação profissional específica da sua área de formação.

**Art. 4º** O estágio deve guardar íntima relação com a formação profissional específica e assegurar a articulação entre teoria e prática, indispensável à formação acadêmica.

**Art. 5º** Os Estágios Curriculares Obrigatórios do Curso de Educação Física, modalidade de Bacharelado tem os seguintes objetivos:

- I – Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- II - Incentivar o planejamento de ações pedagógicas, a partir de uma percepção crítica, reflexiva e interpretativa da realidade na qual o acadêmico irá atuar;
- III – Conhecer a estrutura e o funcionamento do campo de experiência escolhido, visando a uma adequada integração profissional;
- IV – Promover a sistematização do conhecimento, a partir do confronto entre a realidade investigada e o referencial teórico apresentado no curso;
- V - Analisar as atividades desenvolvidas a fim de oferecer subsídios que contribuam para um replanejamento da própria atividade, bem como de toda estrutura curricular do curso;
- VI - Selecionar, quantificar e qualificar os recursos, métodos e técnicas apropriadas a cada campo de atuação;
- VII - Conduzir à participação ativa em situações de pesquisa no campo profissional;
- VIII - Assumir postura ético-profissional aliada à competência técnica e ao compromisso político do seu papel na sociedade.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 6º** Todos os acadêmicos deverão executar individualmente, o Estágio Curricular Obrigatório.

**Art. 7º** O Estágio Curricular do Curso de Educação Física, modalidade de Bacharelado, poderá ser desenvolvido em Clubes, Associações, Academias de Ginástica, Organizações corporativas, ONG's, Hotéis, Resorts, Prefeituras, Fundações e Departamentos de Esporte, Instituições Educacionais, ou empresas regularmente constituídas, visando caracterizar e compreender o campo de intervenção do profissional de Educação Física, compreendendo as seguintes atividades:

I – Na 5ª e 6ª fases do Curso, nos componentes curriculares Estágio Curricular Multidisciplinar I e II, respectivamente, o acadêmico deverá:

- a. Observar a realidade do campo de atuação para conhecer o contexto de intervenção do profissional de Educação Física;
- b. Selecionar, quantificar e qualificar os recursos, métodos e técnicas apropriadas a cada campo de atuação;
- c. Desenvolver e aplicar o projeto de intervenção;
- d. Elaborar o relatório de Estágio Curricular Multidisciplinar e socialização das experiências.

II – Na 7ª e 8ª fase do Curso, nos componentes curriculares de Estágio Profissional Curricular I e II, o acadêmico deverá:

- a. Observar a realidade do campo de atuação para conhecer o contexto de intervenção do profissional de Educação Física;
- b. Selecionar, quantificar e qualificar os recursos, métodos e técnicas apropriadas a cada campo de atuação;
- c. Desenvolver e aplicar o projeto de intervenção;
- d. Elaborar o relatório de Estágio Profissional Curricular e socialização das experiências.

**Parágrafo único.** A carga horária e o tipo de avaliação para cada etapa mencionada nos itens I e II será prevista no Plano de Ensino e Aprendizagem dos referidos componentes curriculares, respeitando as especificidades de cada Campus.

**Art. 8º** O Estágio Curricular Obrigatório deve ser acompanhado pelo Coordenador do Curso e pelos professores dos componentes curriculares, denominados para fins legais de professores orientadores, encarregados de acompanhar e orientar todas as atividades de planejamento, execução e avaliação do estágio.

### Seção I Coordenação de Estágio

**Art. 9º** A Coordenação do Estágio Curricular Obrigatório será exercida pelo coordenador do Curso ou pelo professor indicado pelo coordenador.

**Art. 10** São atribuições do Coordenador de Estágio:

- I – Definir, em conjunto com o colegiado do Curso, as políticas de estágio;
- II – Acompanhar o professor orientador do componente curricular e a avaliação do processo de estágio desenvolvido durante o semestre letivo;
- III – Propor e intermediar convênios entre organizações e a Administração da Unoesc, se necessário;
- IV – Fornecer informações necessárias aos professores dos componentes curriculares e aos supervisores externos de estágio, bem como aos acadêmicos estagiários;
- V – Convocar reuniões e/ou convidar, sempre que necessário, coordenando-as com os professores supervisores externos de estágio;
- VI – Apresentar, sempre que solicitadas, informações sobre o andamento dos estágios aos diversos órgãos da administração Acadêmica da Unoesc;
- VII – Acompanhar todas as etapas do Estágio Profissional Curricular obrigatório, observando o que dispõe este Manual e a legislação aplicável.
- VIII – Providenciar, ainda antes do início do estágio, os documentos e encaminhamentos necessários a sua formalização, conforme estabelece o Regulamento Geral para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da Unoesc.

## **Seção II**

### **Do Professor do Componente curricular**

**Art. 11** O professor do componente curricular será o que atender aos critérios de credenciamento docente.

**Art. 12** São atribuições do professor do componente curricular:

- I – Desenvolver as atividades didáticas referentes ao componente curricular, orientando e acompanhando pedagogicamente todo o processo educativo do Estágio Curricular Obrigatório, buscando assegurar o desenvolvimento intelectual, ético, moral e político do acadêmico;
- II – Elaborar o plano de ensino e aprendizagem de estágio;
- III – Encaminhar, oficialmente, os acadêmicos às respectivas unidades concedentes;
- IV – Fornecer informações à Coordenação do Curso, quanto ao andamento e desempenho das atividades de estágio;
- V – Instrumentalizar e assessorar os acadêmicos na elaboração dos projetos de intervenção de estágio;
- VI – Acompanhar a elaboração do relatório final;
- VII – Participar do processo de avaliação dos estágios;
- VIII – Participar das atividades programadas pelo coordenador de Estágio;
- IX – Prever as unidades concedentes;
- X – Acompanhar o desempenho dos acadêmicos sob sua responsabilidade durante a intervenção na unidade concedente;
- XI - Elaborar e distribuir o cronograma de apresentação dos relatórios de estágio;
- XII – Realizar todas as atividades necessárias ao bom andamento do Estágio Curricular Obrigatório;
- XIII – Conduzir o desenvolvimento do componente curricular bem como o preenchimento do diário de classe e o lançamento das notas dos acadêmicos.

### **Seção III**

#### **Dos Professores orientadores de Estágio**

**Art. 13** Poderão ser orientadores de estágio os professores credenciados que fazem parte do colegiado do curso.

**Art. 14** São atribuições dos professores orientadores de estágio:

I – Orientar e acompanhar pedagogicamente todo o processo educativo do Estágio Curricular Obrigatório, buscando assegurar o desenvolvimento intelectual, ético, moral e político do acadêmico;

II – Prestar assessoramento e acompanhamento aos acadêmicos na elaboração e execução dos projetos de intervenção;

III – Fornecer informações à Coordenação do Curso quanto ao andamento e ao desempenho das atividades de estágio;

IV – Acompanhar a elaboração do relatório final;

V – Participar do processo de avaliação e das atividades programadas pelo coordenador de Estágio;

VI – Acompanhar o desempenho dos acadêmicos sob sua responsabilidade durante a intervenção na unidade concedente;

VII– Realizar todas as atividades necessárias ao bom andamento do Estágio;

VIII- Cumprir este manual, bem como o regulamento geral de estágios da Unoesc.

### **Seção IV**

#### **Dos Supervisores Externos**

**Art. 15** Os supervisores externos serão indicados pelas unidades concedentes de estágio, dentre os profissionais com formação compatível com a área objeto de estágio.

**Art. 16** São atribuições dos supervisores externos:

I – Apresentar a unidade concedente de estágio ao acadêmico estagiário, facilitando seu acesso às documentações da instituição;

II – Orientar e controlar a execução das atividades de Estágio no campo de atuação;

III – Acompanhar o acadêmico estagiário em todas as etapas do desenvolvimento das atividades de estágio;

IV – Manter contato, quando necessário, com o coordenador do Curso e os professores do componente curricular, informando-os acerca do andamento dos estágios curriculares e do desempenho de cada projeto desenvolvido pelo acadêmico, fornecendo subsídios para as avaliações;

V – Elaborar um parecer, por escrito, atribuindo uma nota sobre o desempenho do estagiário e respectivo estágio;

VI – Preencher e assinar toda a documentação necessária para a formalização e bom desenvolvimento do estágio.

VII- Cumprir este manual, bem como o regulamento geral de estágios da Unoesc.

## **Seção V Dos Deveres dos Acadêmicos**

**Art. 17** São deveres do Acadêmico:

- I – Entrar em contato com a unidade concedente onde desenvolverá as atividades de estágio, portando o Plano de Atividade de Estágio (PAE) e o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- II - Preencher e assinar toda a documentação necessária para a formalização e bom desenvolvimento do estágio, devolvendo ao professor do componente curricular.
- III - Apresentar-se com o uniforme do curso de Educação Física nas atividades de estágio;
- IV – Elaborar e apresentar ao professor do componente curricular o projeto de intervenção;
- V – Participar de reuniões e atividades de orientação às quais for convocado;
- VI – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII – Socializar as ações desenvolvidas no estágio;
- VIII – Aplicar os projetos de intervenção elaborados;
- IX – Respeitar os horários da unidade concedente;
- X – Manter a ética na observação dos dados da unidade concedente de estágio e respeitar as normas por ela estabelecidas;
- XI – Cumprir as exigências da unidade concedente e as normas da Unoesc relativas ao estágio.

## **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE ESTAGIO, PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA**

**Art. 18** Os Estágios Curriculares Obrigatórios do Curso de Educação Física, modalidade de Bacharelado realizam-se a partir da 5ª fase do curso e são os que efetivamente constam na matriz curricular do projeto pedagógico do curso, divididos nos seguintes componentes curriculares: Estágio Curricular Multidisciplinar I e II (04 e 05 créditos respectivamente) e Estágio Profissional Curricular I e II (06 e 05 créditos respectivamente), totalizando trezentas (300) horas de estágio, correspondendo a 20 (vinte) créditos.

§ 1º O Estágio Curricular Multidisciplinar I e II se caracteriza como prática profissional multidisciplinar, quando ocorre o primeiro contato do acadêmico com o cotidiano da profissão, devendo ser acompanhado e orientado por profissionais da área. Os elementos fundantes incluem a observação, a problematização, a reflexão, a construção de alternativas e a efetiva aplicação das ações planejadas.

§ 2º O Estágio Profissional Curricular I e II objetiva favorecer o desenvolvimento e a prática profissional no que abrange as intervenções na busca pela promoção de saúde e da qualidade de vida.

**Art. 19** A avaliação do estagiário, referente a forma e instrumentos de avaliação para o desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório, serão definidas e especificadas no Plano de Ensino e Aprendizagem dos respectivos componentes curriculares.

**Art. 20** Constituem o processo de avaliação dos Estágios:

- I – Planejamento do projeto de intervenção desenvolvido durante os Estágios nas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> fases do curso;
- II – Execução do projeto de intervenção desenvolvido durante os Estágios nas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> fases do curso;
- III - Apresentação e socialização de relatório das ações desenvolvidas durante os Estágios nas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> fases do curso;
- IV – Entrega de Relatório das ações desenvolvidas durante os estágios nas 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> fases do curso.

**Art. 21** A nota mínima para aprovação nos componentes curriculares de Estágio I, II, III e IV deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), não comportando A2.

**Art. 22** A frequência nos componentes curriculares de Estágio I, II, III e IV deverá seguir o que prevê o Regimento da Unoesc.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 23** Os casos omissos neste Manual serão decididos pelo colegiado do Curso de Educação Física, de acordo com as normas institucionais vigentes.

**Art. 24** As normas e procedimentos deste Manual poderão receber proposta de modificação por iniciativa do colegiado do Curso, obedecidos aos trâmites legais internos vigentes.

**Art. 25** Este Manual entra em vigor a partir da aprovação do Conselho de Gestão.

São Miguel do Oeste, junho de 2013.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Presidente do Conselho de Gestão.